



Lei Municipal n.º 717 de 15 de maio de 2018

“Denomina vias públicas que menciona”

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do Bairro Água Parada ficam assim denominadas:

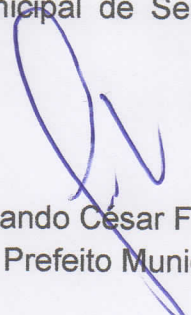
a. Como Rua **Joaquim Antônio da Silva**, a via principal, que passa em frente a Igreja de São Bento, interligando o Bairro Ponte Nova e a sede do Município de Senador José Bento.

b. Como Rua **Gerson Severino da Silva**, a via que inicia no entroncamento com a Rua Joaquim Antônio da Silva, pelo lado direito, e segue sentido Rio do Cervo.

c. Como Rua **José Augusto de Oliveira**, a via que inicia no entroncamento com a Rua Joaquim Antônio da Silva, pelo lado esquerdo, e segue sentido a Serra da Água Parada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2018.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal